LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a Mesa Diretora entabular convênio com a Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita, para transmissão das Sessões Legislativas.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz (RN) formalizar convênio com a Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita, pessoa jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.927.742/0001-20, com a finalidade precípua de radiotransmissão das Sessões Legislativas, bem como de um programa informativo do Legislativo veiculado na referida estação de rádio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito